



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

Conceição do Coité, 30 de janeiro de 2026.

À

CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ

NESTA

Exmo. Sr. Presidente e

Digníssimos Vereadores, da Câmara Municipal de Conceição do Coité;

Encaminhamos à apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa o presente Projeto de Lei Complementar que tem por finalidade fixar os vencimentos básicos dos servidores públicos municipais do Poder Executivo no valor correspondente ao salário mínimo vigente, conforme disposto nas tabelas constantes do Anexo Único da proposição.

A iniciativa encontra fundamento constitucional no art. 7º, inciso IV, da Constituição Federal, aplicado aos servidores públicos por força do art. 39, §3º, que assegura o salário mínimo nacionalmente unificado, capaz de atender às necessidades vitais básicas do trabalhador e de sua família, sendo vedada a fixação de vencimentos em valor inferior ao mínimo legal.

A medida visa, portanto, adequar a remuneração dos servidores municipais aos parâmetros constitucionais, promovendo a necessária atualização dos vencimentos básicos, especialmente daqueles cargos cuja remuneração se encontrava defasada em relação ao salário mínimo vigente, preservando a legalidade, a dignidade do servidor público e a valorização do trabalho.

Ressalte-se que a proposição não institui aumento real de despesa, mas tão somente promove a adequação legal obrigatória, decorrente da atualização anual do salário mínimo fixado em âmbito federal, não havendo discricionariedade do ente municipal quanto ao seu cumprimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

No aspecto orçamentário e financeiro, a matéria observa os ditames da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), uma vez que a despesa já se encontra prevista na Lei Orçamentária vigente, tratando-se de despesa de caráter continuado e obrigatório, decorrente de imposição constitucional.

A fixação dos vencimentos na forma proposta também contribui para a segurança jurídica, evitando passivos trabalhistas, demandas judiciais e apontamentos pelos órgãos de controle externo, especialmente os Tribunais de Contas.

Diante do exposto, considerando o interesse público, a obrigatoriedade constitucional e a necessidade de adequação legal, submeto o presente Projeto de Lei Complementar à apreciação desta Egrégia Câmara Municipal, confiando em sua aprovação.

Atenciosamente,

MARCELO PASSOS DE ARAÚJO

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º _____

De 30 de janeiro de 2026

Fixa os vencimentos dos ocupantes dos cargos
que indica.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, ESTADO DA
BAHIA.**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI COMPLEMENTAR:

Artigo 1º Os vencimentos dos servidores municipais do Poder Executivo, detentores de cargos de provimento efetivo ou exercentes de cargos de livre nomeação e exoneração, passam a vigorar de acordo com os valores fixados nas tabelas 1 e 2 constantes no Anexo Único desta Lei Complementar.

Artigo 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Conceição do Coité, 30 de janeiro de 2026.

MARCELO PASSOS DE ARAÚJO

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO

VENCIMENTOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS

TABELA 01

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

DENOMINAÇÃO DO CARGO VENCIMENTO	(R\$)
Agente Administrativo	1.621,00
Artífice	1.621,00
Auxiliar de Administração	1.621,00
Auxiliar de Ensino	1.621,00
Auxiliar de Saúde	1.621,00
Auxiliar de Secretaria	1.621,00
Auxiliar de Serviços Gerais	1.621,00
Auxiliar de Serviços Gerais II	1.621,00
Cozinheiro	1.621,00
Digitador	1.621,00
Encanador	1.621,00
Fiscal de Rendas	1.621,00
Gari	1.621,00
Guarda Municipal	1.621,00
Guarda Municipal II	1.621,00
Mecânico Soldador	1.621,00
Merendeira	1.621,00
Motorista I	1.621,00
Motorista II	1.621,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

Pintor	1.621,00
Porteiro	1.621,00
Servente	1.621,00
Técnico de Enfermagem	1.621,00
Técnico em Contabilidade	1.621,00
Telefonista	1.621,00
Vigia	1.621,00
Zelador	1.621,00

TABELA 2

CARGOS DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO

DENOMINAÇÃO DO CARGO VENCIMENTO	(R\$)
Assessor de Programas Educacionais	1.621,00
Assessor I	1.621,00